

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 137/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: Autoriza prorrogar a cedência de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso VIII e XIV da Lei Orgânica do Município e art. 49 da Lei 809 de 19 de dezembro de 2017:

CONSIDERANDO, O convênio nº 041/2010 – TJPE, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Município de Paudalho/PE.

RESOLVE:

- Art. 1º Prorrogar cedência dos servidores: ISABEL CRISTINA MORAIS DIAS MARTINS DE ALMEIDA, CPF Nº 514.450.424-87, RG Nº 514.450.424-87 SDS/PE, Auxiliar de Secretaria, IZABEL MARIANO DA SILVA, CPF. Nº 040.870.324-50, RG. Nº 5540592-SSP/PE, Auxiliar de Serviços Gerais, JOELMA MORAES DA SILVA, CPF. Nº 976.786.784-87, RG. Nº 4886001-SSP/PE, Gari; SOLANGE MARQUES DA SILVA, CPF: 810.754.214-20; RG Nº 4259736 SSP/PE, Auxiliar de Secretaria; lotados na Secretaria de Administração e Finanças, para o Tribunal de Justiça de Pernambuco Comarca de Paudalho, para o exercício de ano de 2023, nos termos do convênio nº 041/2010, com ônus para essa Prefeitura Municipal.
- Art. 2º A remuneração dos servidores ora cedidos será por conta do órgão cedente.

 Construindo um novo amanhã!
- **Art. 3º -** O município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.
- **Art. 4º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Paudalho. 07 de dezembro de 2022.

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000 TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84

www.paudalho.pe.gov.br